

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 8/2022

### UNIDADE EXAMINADA

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIRH.

A Ordem de Serviço nº 7/2022 contemplou ações previstas no PAINT/2022 e a execução dos trabalhos de auditoria envolveu os objetos abaixo elencados:

- a) Programa de Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE); e
- b) Concessão de Incentivo à Qualificação previsto na Lei nº 11.091/2005.

Além dos objetos acima elencados, houve um item específico para atendimento do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, bem como o atendimento do Ofício-circular 2/2021-TCU/SecexEducação, de 15/06/2021. No presente trabalho foi realizada a aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão do TCU) nos processos analisados.

### MISSÃO DA UAIG

Promover, de forma independente e objetiva, serviços de avaliação e de consultoria com o propósito de agregar valor à gestão do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno.

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UAIG?

Verificar e avaliar a forma como foi concedida a vantagem Incentivo à Qualificação, bem como analisar a forma como foi concedida a bolsa PIGE (Programa de Incentivo a Graduação e Pós-Graduação) no âmbito da IFG, no período de janeiro de 2020 a maio de 2022, a fim de avaliar se foram cumpridos, no processo de concessão, todos os requisitos legais, especialmente no que se refere aos procedimentos utilizados para a comprovação da titulação e para a determinação da relação direta ou indireta da área de conhecimento na concessão do IQ e adequação da prestação de contas e conclusão dos respectivos cursos em virtude da concessão da bolsa PIGE, prevenindo a ocorrência de inconsistências, irregularidades e perdas de recursos públicos.

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e aperfeiçoamento dos controles internos na instituição.

### POR QUE A UAIG REALIZOU ESSE TRABALHO?

O Incentivo à Qualificação (IQ) é uma vantagem instituída pelo artigo 11 da Lei nº 11.091, de 12.01.2005, destinada aos servidores pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, que possuam educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular. Essa vantagem é calculada por meio da aplicação de um percentual sobre o padrão de vencimento do servidor, observando certos parâmetros.

O Programa de Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE) foi aprovado pela Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014 e um de seus objetivos é apoiar os servidores, docentes e técnico-administrativos do IFG, em atividades de capacitação nos níveis de Graduação e Especialização. Anualmente é publicado edital disponibilizando cotas de bolsa aos servidores que se apresentarem como alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação e Especialização, no país, conforme disponibilidade orçamentária definida pela Pró-Reitoria de Administração do IFG. Os benefícios concedidos no âmbito do programa consistem na concessão de bolsas mensais para custeio e despesas relacionadas à Graduação e Especialização, durante o período de duração do curso, observado o prazo de duração das bolsas constante no regulamento.

O trabalho visou verificar a forma como foram concedidos os benefícios supracitados, no âmbito IFG, a fim de avaliar se foram cumpridos, no processo de concessão e pagamento, todos os requisitos legais, em atenção aos princípios da legalidade e eficiência que impõem à Administração Pública o ônus de atuar perseguindo a otimização das ações desenvolvidas pelo gestor da coisa pública.

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UAIG?

No âmbito do escopo determinado para esta auditoria verificou-se que, com base nos processos examinados, a forma como é concedida a vantagem Incentivo à Qualificação no âmbito do IFG atendeu aos requisitos legais, no que se refere aos procedimentos utilizados, bem como correlação entre área de conhecimento relativa à educação formal, com relação direta ou indireta ao ambiente organizacional de atuação do servidor. Entretanto, no que tange a entrega da comprovação da titulação, para alguns casos, 4 processos dentro dos analisados, não foram anexadas as cópias dos certificados ou diplomas de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular.

No que se refere ao Programa de Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE) verificou-se que, com base nos processos examinados, os procedimentos realizados na concessão da bolsa atenderam aos requisitos legais. Entretanto, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações por parte dos servidores, alguns processos não contém os documentos elencados no art. 8º da Resolução nº 12/2014, como a entrega de relatórios semestrais, comprovante de matrícula e histórico escolar. Além disso, nos casos dos cursos concluídos, não foi anexado no processo o comprovante do título obtido ou declaração de término dos estudos fornecida pela instituição formadora conforme dispõe o inciso VI, art. 8º da Resolução nº 12/2014. Ressalta-se ainda que, em alguns casos, foi observado que o servidor continuou recebendo a bolsa PIGE mesmo após ter concluído o curso.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho realizado no âmbito IFG visou aferir a forma como foram concedidos concessão do benefício Incentivo à Qualificação (IQ) e concessão e pagamento ao Programa de Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE), bem como aferir a implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário), no Sistema Unificado de Administração Pública - Suap, referentes aos processos analisados durante os trabalhos de auditoria .

O escopo deste trabalho de auditoria limitou-se aos exames dos processos abrangendo:

- Quanto ao Programa de Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE), a aferição da conformidade da concessão e pagamento dos processos no período de janeiro de 2020 a maio de 2022;
- Quanto à Concessão de Incentivo à Qualificação previsto na Lei nº 11.091/2005, a aferição da conformidade da concessão e pagamento dos processos no período de janeiro de 2020 a maio de 2022; e
- Quanto à aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário), no Sistema Unificado de Administração Pública - Suap, referentes aos processos analisados durante os trabalhos de auditoria.

## 1.2. QUANTO AO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (IQ)

Esse incentivo foi instituído pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, destinada aos servidores pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, que possuam educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular. Tal vantagem é calculada por meio da aplicação de um percentual sobre o padrão de vencimento do servidor, observando os seguintes parâmetros:

- A aquisição de título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor ensejará maior percentual na fixação do Incentivo à Qualificação do que em área de conhecimento com relação indireta (artigo 12, inciso I, da Lei nº 11/091/2005);
- A caracterização da relação direta é feita de acordo com os ambientes organizacionais e as áreas de conhecimento constantes dos Anexos II e III do Decreto nº 5.824, de 29/01/2006;
- Os percentuais a serem aplicados constam do Anexo IV da Lei 11/091/2005, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772, de 31/12/2012.

Quadro 1 - Percentuais de Incentivo à Qualificação

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	–
Ensino médio completo	15%	–
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

Assim, buscou-se verificar os requisitos e exigências abordados pelas questões de auditoria apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Questões de auditoria

Questões de auditoria	Subquestões de auditoria
1. Com base nos processos examinados, pode-se afirmar que a concessão ou o pagamento do Incentivo à Qualificação estão de acordo com a legislação específica?	1.1 Com base nos processos de concessão examinados, pode-se afirmar que o cálculo da vantagem, com base na definição da relação direta ou indireta da área de conhecimento da qualificação com o ambiente organizacional, está sendo feito adequadamente?
	1.2 O termo inicial de pagamento do Incentivo à Qualificação se deu a partir da data de apresentação do requerimento?
2. No caso de concessão provisória, ou seja, sem a apresentação do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, pode-se afirmar que foram cumpridos os requisitos mencionados no Memorando-Circular nº 014/2019/PROD/RH/IFG.	2.1 Os processos de concessão do Incentivo à Qualificação foi instruído com o documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação?
	2.2 Ao requerer o Incentivo à Qualificação, o servidor apresentou, juntamente com o requerimento, o comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma?

No presente trabalho foram examinados 194 processos de concessão do Incentivo à Qualificação, abrangendo o período de janeiro de 2020 a maio de 2022.

Quadro 3 - Relação de processos de Concessão de Incentivo à Qualificação examinados

ORDEM	NUMERO PROCESSO	Incentivo Diferença - R\$*	STATUS	DATA DA PORTARIA	Ressalva
1	23373.002461/2022-06	159,92	Finalizado	27/05/2022	sem
2	23376.000846/2022-09	761,39	Em trâmite	28/06/2022	com
3	23744.000461/2022-06 23744.000274/2022-14	539,10	Finalizado	06/06/2022	sem
4	23373.002289/2022-82	660,38	Finalizado	27/05/2022	sem
5	23375.000349/2022-11	703,66	Finalizado	26/05/2022	sem
6	23378.000388/2022-80	1.356,79	Finalizado	06/05/2022	sem
7	23372.001288/2022-21	166,16	Finalizado	27/04/2022	sem
8	23375.000286/2022-94	919,75	Finalizado	13/04/2022	sem
9	23372.001199/2022-84	1.297,80	Finalizado	07/04/2022	sem
10	23469.000235/2022-13	863,58	Finalizado	06/05/2022	sem
11	23373.001676/2022-00	-	-	Solicitação não foi dada seguimento por falta de documentação.	-
12	23470.000266/2022-35	734,08	Finalizado	08/04/2022	sem
13	23372.001068/2022-05	1.254,19	Finalizado	05/05/2022	sem
14	23380.000280/2022-48	-	Finalizado	O servidor teve seu pagamento de auxílio alimentação regularizado.	-
15	23377.000269/2022-37	759,61	Finalizado	01/04/2022	sem
16	23373.001162/2022-46	197,35	Finalizado	28/03/2022	sem
17	23738.000153/2022-51	1.254,19	Finalizado	07/04/2022	sem
18	23469.000195/2022-18	1.254,19	Finalizado	21/03/2022	sem
19	23376.000178/2022-10	734,08	Finalizado	22/02/2022	sem
20	23722.000024/2022-32	1.249,09	Finalizado	27/01/2022	sem
21	23375.000033/2022-11	794,13	Finalizado	28/01/2022	sem
22	23722.000003/2022-17	792,46	Finalizado	18/01/2022	sem
23	23376.000008/2022-27	2.359,63	Em trâmite	01/02/2022	sem
24	23377.001164/2021-14	863,19	Finalizado	18/01/2022	sem
25	23469.000859/2021-50	792,46	Finalizado	08/01/2022	sem
26	23723.000455/2021-16	132,08	Finalizado	22/12/2021	sem
27	23377.001078/2021-10	703,66	Em trâmite	21/12/2021	com
28	23375.000645/2021-22	229,98	Finalizado	15/12/2021	sem
29	23377.001071/2021-90	1.202,20	Finalizado	14/12/2021	sem
30	23377.001070/2021-45		Finalizado	Processo arquivado, sem doc.	-
31	23372.001566/2021-69	1.254,19	Finalizado	20/12/2021	sem

32	23372.001563/2021-25	583,52	Finalizado	21/12/2021	sem
33	23470.001133/2021-03	731,09	Finalizado	08/12/2021	sem
34	23372.001533/2021-19	734,08	Finalizado	17/12/2021	sem
35	23372.001527/2021-61	2.090,33	Finalizado	29/12/2021	sem
36	23380.001116/2021-77	159,92	Finalizado	01/12/2021	sem
37	23373.004351/2021-90	1.348,42	Finalizado	16/11/2021	sem
38	23373.004308/2021-24	831,16	Finalizado	12/11/2021	sem
39	23469.000694/2021-16	932,35	Finalizado	03/12/2021	sem
40	23373.004145/2021-80	1.401,00	Finalizado	03/11/2021	sem
41	23372.001353/2021-37	159,92	Finalizado	09/11/2021	sem
42	23372.001352/2021-92	731,09	Finalizado	27/10/2021	sem
43	23379.000850/2021-58	indefere o pedido	Finalizado	indefere o pedido	-
44	23380.000969/2021-91	603,80	Em trâmite	26/10/2021	com
45	23378.001005/2021-18	1.254,19	Finalizado	01/12/2021	sem
46	23376.001016/2021-18 23376.000717/2022-11	799,6	Finalizado	06/10/2021	sem
47	23373.003908/2021-75	789,24	Em trâmite	07/12/2021	sem
48	23372.001171/2021-66	1.256,85	Finalizado	01/10/2021	sem
49	23373.003639/2021-47	122,34	Finalizado	22/09/2021	sem
50	23380.000831/2021-92	789,24	Finalizado	20/09/2021	sem
51	23744.000766/2021-29	indefere o pedido	Finalizado	indefere o pedido	-
52	23376.000842/2021-31	172,64	Finalizado	13/09/2021	sem
53	23377.000751/2021-96	712,90	Finalizado	26/10/2021	sem
54	23375.000491/2021-79	1.254,19	Finalizado	13/09/2021	sem
55	23723.000346/2021-91 23723.000397/2021-12	1.312,33	Finalizado	03/12/2021	sem
56	23373.003245/2021-99	794,13	Finalizado	25/08/2021	sem
57	23723.000328/2021-17 23723.000451/2021-20	159,92	Finalizado	10/11/2021	sem
58	23372.001003/2021-71	1.157,08	Finalizado	30/11/2021	sem
59	23723.000315/2021-30	792,46	Finalizado	13/08/2021	sem
60	23373.003008/2021-28	1.356,79	Finalizado	12/08/2021	sem
61	23722.000560/2021-57	734,08	Finalizado	11/08/2021	sem
62	23470.000768/2021-85	863,19	Finalizado	11/08/2021	sem
63	23377.000665/2021-83	132,08	Finalizado	12/08/2021	sem
64	23372.000913/2021-36	1.254,20	Finalizado	17/08/2021	sem
65	23373.002849/2021-18	254,24	Finalizado	11/08/2021	sem
66	23721.000666/2021-61	122,34	Finalizado	05/08/2021	sem
				05/08/2021	sem

67	23377.000623/2021-42	159,92	Finalizado		
68	23377.000604/2021-16	581,14	Finalizado	29/07/2021	sem
69	23372.000810/2021-76	1.297,80	Finalizado	14/07/2021	sem
70	23372.000770/2021-62	159,92	Finalizado	29/06/2021	sem
71	23722.000423/2021-12	607,56	Finalizado	25/06/2021	sem
72	23372.000668/2021-67	1.071,84	Finalizado	15/06/2021	sem
73	23469.000375/2021-19	148,14	Finalizado	20/05/2021	sem
74	23373.002133/2021-11	1.297,80	Finalizado	20/05/2021	sem
75	23379.000497/2021-14	122,34	Finalizado	21/05/2021	sem
76	23722.000353/2021-01	1.518,60	Finalizado	14/05/2021	sem
77	23738.000304/2021-91	538,33	Finalizado	13/05/2021	sem
78	23469.000348/2021-38	153,92	Em trâmite	13/05/2021	sem
79	23373.001371/2021-17	580,90	Finalizado	12/04/2021	sem
80	23372.000411/2021-13	142,58	Finalizado	12/04/2021	sem
81	23738.000274/2021-12	159,92	Finalizado	12/04/2021	sem
82	23744.000235/2021-36	769,93	Finalizado	15/04/2021	sem
83	23375.000162/2021-28 23375.000043/2021-75	367,04	Finalizado	12/04/2021	sem
84	23470.000342/2021-21	559,32	Finalizado	16/03/2021	sem
85	23375.000123/2021-21 23375.000437/2020-42	122,34	Finalizado	19/03/2021	sem
86	23373.000770/2021-52	1.157,08	Finalizado	12/03/2021	sem
87	23373.000767/2021-39	759,61	Finalizado	16/03/2021	sem
88	23470.000339/2021-16	2.173,94	Finalizado	01/06/2021	sem
89	23470.000338/2021-63	1.272,41	Finalizado	23/04/2021	sem
90	23378.000155/2021-04	132,08	Finalizado	04/03/2021	sem
91	23372.000185/2021-62	1.464,69	Finalizado	23/02/2021	sem
92	23372.000174/2021-82	1.202,20	Finalizado	23/02/2021	sem
93	23373.000441/2021-10 23373.000479/2021-84	122,34	Finalizado	19/02/2021	sem
94	23738.000115/2021-18	149,90	Finalizado	25/02/2021	sem
95	23378.000125/2021-90	1.254,19	Finalizado	12/02/2021	sem
96	23721.000101/2021-83	159,92	Finalizado	23/02/2021	sem
97	23722.000159/2021-17	611,74	Finalizado	12/02/2021	sem
98	23379.000113/2021-55	137,23	Finalizado	12/02/2021	sem
99	23738.000102/2021-49	367,04	Finalizado	09/04/2021	sem
100	23376.000102/2021-03	172,64	Finalizado	23/02/2021	sem
101	23373.000355/2021-07	611,74	Finalizado	11/02/2021	sem
102	23372.000126/2021-94	734,08	Finalizado	02/03/2021	sem
103	23469.000068/2021-20	583,52	Finalizado	02/03/2021	sem

104	23721.000085/2021-29	1.353,93	Finalizado	10/03/2021	sem
105	23721.000084/2021-84	545,40	Finalizado	30/11/2021	sem
106	23376.000080/2021-73	830,79	Finalizado	01/02/2021	sem
107	23372.000112/2021-71	166,16	Finalizado	01/02/2021	sem
108	23722.000070/2021-51	166,16	Finalizado	03/03/2021	sem
109	23375.000037/2021-18	1.409,71	Finalizado	04/02/2021	sem
110	23722.000029/2021-84	-	Finalizado	Proc. Negado IQ	-
111	23470.000033/2021-51	611,74	Finalizado	19/01/2021	sem
112	23380.000027/2021-11	799,60	Finalizado	10/06/2021	sem
113	23722.000021/2021-18	498,67	Finalizado	15/01/2021	sem
114	23373.000064/2021-19	244,70	Finalizado	13/01/2021	sem
115	23372.000059/2021-16	1.472,72	Finalizado	13/01/2021	sem
116	23377.000006/2021-47 23377.000005/2021-01	660,38	Finalizado	25/01/2021	sem
117	23373.000039/2021-27	132,08	Finalizado	12/01/2021	sem
118	23744.000008/2021-19	1.254,19	Finalizado	11/02/2021	sem
119	23378.000008/2021-26	734,08	Finalizado	28/01/2021	sem
120	23372.001996/2020-08	1.353,93	Finalizado	21/01/2021	sem
121	23721.001102/2020-64	611,74	Finalizado	21/01/2021	sem
122	23379.000680/2020-21	1.202,20	Finalizado	04/02/2021	sem
123	23378.001052/2020-72	799,60	Finalizado	04/01/2021	sem
124	23380.001016/2020-60	734,08	Finalizado	26/01/2021	sem
125	23372.001938/2020-76	1.254,19	Finalizado	20/01/2021	sem
126	23379.000650/2020-14	734,08	Finalizado	20/01/2021	sem
127	23738.000559/2020-72	799,60	Finalizado	30/12/2020	sem
128	23469.000865/2020-26	1.157,08	Finalizado	15/12/2020	sem
129	23376.000689/2020-61	1.113,64	Finalizado	11/12/2020	sem
130	23377.001141/2020-29	132,08	Finalizado	08/12/2020	sem
131	23373.003230/2020-40		Finalizado	Progressão, nos termos do art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005	-
132	23721.000981/2020-15	734,08	Finalizado	24/12/2020	sem
133	23377.001131/2020-93	153,92	Finalizado	07/12/2020	sem
134	23723.000455/2020-27	113,34	Finalizado	08/12/2020	sem
135	23378.000958/2020-70	538,11	Finalizado	23/12/2020	sem
136	23738.000448/2020-66 23738.000371/2020-24	1.135,53	Finalizado	10/12/2020	sem
137	23469.000770/2020-11	137,23	Finalizado	04/12/2020	sem
138	23721.000938/2020-41	137,23	Finalizado	26/11/2020	sem

139	23373.002928/2020-48	166,16	Finalizado	03/12/2020	sem
140	23469.000737/2020-82	113,34	Finalizado	10/11/2020	sem
141	23372.001380/2020-29 23372.000101/2021-91	1.703,29	Finalizado	10/11/2020	sem
142	23372.001360/2020-58	1.353,93	Finalizado	03/12/2020	sem
143	23744.000651/2020-53	132,08	Finalizado	21/10/2020	sem
144	23379.000499/2020-14	1.249,09	Finalizado	06/10/2020	sem
145	23721.000831/2020-01	1.157,08	Finalizado	30/09/2020	sem
146	23744.000600/2020-21	1.071,84	Finalizado	29/09/2020	sem
147	23377.000870/2020-68	1.249,09	Finalizado	28/09/2020	sem
148	23377.000868/2020-99	769,59	Finalizado	23/10/2020	sem
149	23378.000758/2020-17	1.353,93	Finalizado	28/09/2020	sem
150	23378.000750/2020-51	479,76	Finalizado	25/09/2020	sem
151	23376.000467/2020-49	861,99	Finalizado	18/09/2020	sem
152	23372.001126/2020-21	155,08	Finalizado	03/09/2020	sem
153	23373.002102/2020-89	-	Finalizado	Não se aplica. Retribuição por titulação.	-
154	23378.000662/2020-59	799,60	Finalizado	09/10/2020	sem
155	23738.000314/2020-45	1.071,84	Finalizado	02/09/2020	sem
156	23375.000411/2020-02	127,12	Finalizado	31/08/2020	sem
157	23372.001045/2020-21	1.249,09	Finalizado	12/08/2020	sem
158	23722.000361/2020-68	244,69	Finalizado	17/08/2020	sem
159	23379.000436/2020-68	703,66	Finalizado	17/08/2020	sem
160	23723.000317/2020-48	1.297,80	Finalizado	13/01/2021	sem
161	23372.000976/2020-10	1.157,08	Finalizado	21/08/2020	sem
162	23380.000507/2020-93	759,61	Finalizado	06/08/2020	sem
163	23376.000361/2020-45	789,24	Finalizado	10/08/2020	sem
164	23378.000546/2020-30 23378.000750/2020-51	479,76	Finalizado	25/09/2020	sem
165	23738.000265/2020-41	142,58	Finalizado	01/07/2020	sem
166	23723.000279/2020-23	769,59	Finalizado	30/06/2020	sem
167	23721.000396/2020-15 23721.000386/2020-71	153,92	Finalizado	12/05/2020	sem
168	23372.000647/2020-61	367,04	Finalizado	13/05/2020	sem
169	23469.000530/2020-16	731,09	Finalizado	21/05/2020	sem
170	23721.000387/2020-16	274,46	Finalizado	13/05/2020	sem
171	23721.000386/2020-71	153,92	Finalizado	12/05/2020	sem
172	23373.001599/2020-18	461,94	Finalizado	08/05/2020	sem
173	23372.000570/2020-29	1.071,84	Finalizado	15/06/2020	sem

174	23380.000402/2020-34	148,14	Finalizado	29/04/2020	sem
175	23469.000513/2020-71	132,07	Finalizado	06/07/2020	sem
176	23378.000408/2020-51	660,38	Finalizado	08/04/23020	sem
177	23373.001437/2020-80	367,04	Finalizado	16/10/2020	sem
178	23470.000266/2020-73	104,98	Finalizado	06/04/2020	sem
179	23372.000351/2020-40	374,18	Finalizado	09/03/2020	sem
180	23470.000107/2020-79	734,08	Finalizado	03/03/2020	sem
181	23372.000296/2020-98	182,81	Finalizado	03/03/2020	sem
182	23373.000380/2020-00	314,96	Finalizado	23/03/2020	sem
183	23377.000154/2020-81	738,00	Finalizado	17/04/2020	sem
184	23373.000326/2020-56	132,08	Finalizado	31/03/2020	sem
185	23372.000178/2020-80	1.348,32	Finalizado	14/02/2020	sem
186	23470.000054/2020-96	indefere o pedido	Finalizado	Indefere o pedido	-
187	23372.000163/2020-11	992,89	Finalizado	18/02/2020	sem
188	23372.000143/2020-41	627,35	Em trâmite	06/02/2020	com
189	23470.000033/2020-71	703,66	Finalizado	31/01/2020	sem
190	23372.000088/2020-99 23372.004808/2019-51	604,30	Finalizado	03/12/2019	sem
191	23379.000043/2020-54	660,38	Finalizado	20/02/20220	sem
192	23380.000019/2020-86	992,89	Finalizado	24/01/2020	sem
193	23744.000004/2020-41	821,93	Finalizado	23/01/2020	sem
194	23376.000008/2020-65	731,09	Finalizado	16/01/2020	sem

\*Incentivo Diferença - quer dizer que o servidor já recebia o Incentivo à Qualificação correspondente a outra titulação, inferior à atual concedida. Por exemplo, quando o curso possui relação direta com a com o Ambiente Organizacional, recebia o IQ correspondente ao nível de especialização e com a nova titulação passou a receber o IQ correspondente ao nível de mestrado, em percentual seria 52% - 30% =22% do vencimento. Há situações em que o servidor não recebia o IQ, logo não há que se falar em diferença.

No âmbito do escopo determinado para esta auditoria verificou-se que, com base nos processos examinados, a forma como é concedida a vantagem Incentivo à Qualificação no âmbito do IFG atendeu aos requisitos legais, no que se refere aos procedimentos utilizados, bem como a correlação entre área de conhecimento relativa à educação formal, com relação direta ou indireta ao o ambiente organizacional de atuação do servidor. Entretanto, no que tange a entrega da comprovação da titulação, para alguns casos, 4 processos dentro dos analisados, não foram anexadas as cópias dos certificados ou diplomas de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular.

### 1.3. QUANTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO (PIGE).

O PIGE foi aprovado pela Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014 e um de seus objetivos é apoiar os servidores, docentes e técnico-administrativos do IFG, em atividades de capacitação nos níveis de Graduação e Especialização.

Anualmente é publicado edital disponibilizando cotas de bolsa aos servidores que se apresentarem como alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação e Especialização. Os benefícios concedidos no âmbito do programa consistem na concessão de bolsas mensais para custeio e despesas relacionadas à Graduação e Especialização, durante o período de duração do curso, observado o prazo de duração das bolsas constante na Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014.

Dessa forma, buscou-se verificar os requisitos e exigências abordados pelas questões de auditoria apresentadas a seguir:

- As solicitações das bolsas foram formalizadas por meio de processo administrativo, com a documentação prevista nos normativos vigentes? (item 4 dos editais 02/2020 e 03/2020; 14/2020; 02/2021; 07/2021; 17/2021 e 18/2021; Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014).
- A prestação de contas está conforme o disposto na Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014 e nos itens 9 e 10 previstos nos editais nº02/2020 e 03/2020; 14/2020; 02/2021; 07/2021; 17/2021 e 18/2021?
- Os aspectos financeiros estão corretos?

No presente trabalho examinou-se os processos de concessão de bolsa PIGE, abrangendo o período de janeiro de 2020 a maio de 2022, conforme demonstrado no Quadro 4 a seguir.

Quadro 4 - Relação de processos de Concessão de Bolsa PIGE examinados

Ordem	Número do Processo	CPF	Curso	Início do pagamento do benefício	Término do pagamento do benefício conforme processos de pagamento - SUAP
1	Processo Físico	***.662.481-**	Graduação: Direito	set/17	mai/20
2	Processo Físico	***.716.241-**	Graduação: Sistemas de Informação	abr/18	dez/20
3	Processo Físico	***.626.041-**	Especialização: Gestão Pública	out/18	abr/20
4	Processo Físico	***.521.481-**	Graduação: Direito	jan/19	jan/20
5	Processo Físico	***.551.091-**	Graduação: Pedagogia	jan/19	abr/21
6	Processo Físico	***.393.121-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública/Administração	jan/19	jul/22
7	Processo Físico	***.865.231-**	Especialização: Direitos Humanos	jan/19	mai/20
8	Processo Físico	***.645.631-**	Graduação: Direito	jan/19	jul/20
9	Processo Físico	***.043.891-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	jan/19	ago/20
10	Processo Físico	***.074.181-**	Graduação: Sistemas de Informação	fev/19	mai/20
11	Processo Físico	***.217.661-**	Especialização: Políticas de Gestão da Ed. Prof. Téc.	fev/19	nov/20
12	Processo Físico	***.235.111-**	Graduação: Tecnologia em Logística	mar/19	ago/20
13	Processo Físico	***.993.434-**	Graduação: Tecnologia Em Marketing Digital	mar/19	mai/20
14	Processo Físico	***.738.905-**	Graduação: Gestão em Recursos Humanos	jul/19	abr/21
15	Processo Físico	***.571.761-**	Especialização: Administração Pública	jul/19	dez/20
16	Processo Físico	***.492.241-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	ago/19	mar/21
17	Processo Físico	***.163.881-**	Especialização: Gestão Pública	ago/19	dez/20
18	Processo Físico	***.914.221-**	Especialização: RTG	ago/19	jan/21
19	Processo Físico	***.798.166-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	ago/19	jul/21
20	Processo Físico	***.724.981-**	Graduação: Direito	jan/20	mai/20
21	Processo Físico	***.502.471-**	Especialização: Docência em Educação Profissional	jan/20	jul/20
22	23377.000611/2020-37	***.010.651-**	Graduação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas	mai/20	ago/21
23	23377.000646/2020-76	***.515.001-**	Especialização: Administração Pública	jun/20	dez/20
24	23744.000389/2020-47 23744.000432/2020-74	***.145.661-**	Graduação: Serviços Jurídicos, Cartorários e notariais	jun/20	ago/21
25	23377.000013/2021-49 23377.000644/2021-68 23377.001122/2021-83	***.309.071-**	Especialização: Metodologia do ensino de Biologia e Química	jan/21	jul/22
26	23377.001198/2020-28 23377.000788/2021-14 23377.000787/2021-70	***.043.891-**	Especialização: Administração Pública	dez/20	dez/21
27	23376.001189/2021-28 23721.000299/2020-14	***.913.261-**	Especialização: Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	nov/21	Previsão para - 09/2022
28	23721.000880/2021-17 23744.000945/2021-66	***.655.981-**	Especialização: Gestão Pública Governança e Políticas Públicas	nov/21	Previsão para - 08/2022
29	23744.000941/2021-88 23744.000809/2021-76	***.318.291-**	Especialização: Gestão Escolar	nov/21	Previsão para - 03/2023
30	23738.000756/2021-72 23744.000810/2021-09	***.413.001-**	Especialização: Educação a Distância	nov/21	Previsão para - 11/2023
31	23744.000950/2021-79	***.071.773-**	Especialização: Tecno. Digitais e Comunicação na Educação	nov/21	Previsão para - 03/2023
32	23738.000755/2021-28 23738.000626/2021-30	***.116.261-**	Especialização: Ciência Política	nov/21	Previsão para - 11/2022
33	23378.001067/2021-11	***.122.651-**	Especialização: Docência para EPT	nov/21	Previsão para - 01/2023
34	23744.001017/2021-19	***.886.191-**	Graduação: Gestão Pública	Indeferidos conforme resultado final - edital EDITAL PRODIRH Nº 17 de 21 de outubro de 2021.	
35	23372.001428/2021-80	***.094.028-**	Especialização: MBA em Gestão de Pessoas	Indeferido conforme resultado final - edital EDITAL PRODIRH Nº 07 de 30 de agosto de 2021.	
36	23378.001056/2021-31	***.767.841-**	Graduação: Direito	Não localizado nos processos de pagamento nº	
37	23377.000800/2021-91	***.630.131-**	Especialização em Educação, Direitos e Cidadania	23372.000135/2020-02; 23372.000391/2021-72 e 23372.000067/2022-35	
38	23738.000589/2020-89	***.716.241-**	Especialização: Educação e Novas Tecnologias		
39	23379.000323/2020-62	***.113.931-**	Especialização: Gestão em Tecnologia da Informação		
40	23378.000446/2020-11	***.122.651-**	Especialização: Business intelligence, big data e analytics	Indeferidos conforme resultado final - edital EDITAL PRODIRH Nº 02 de 09 de março de 2020.	
41	23469.000517/2020-59	***.257.241-**	Mestrado em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil		
42	23373.001487/2020-67	***.609.631-**	Doutorado em Ciências Mecânicas		
43	23372.000516/2020-83	***.662.481-**	Especialização: Planejamento Tributário e Empresarial		
44	23721.000321/2020-26	***.630.411-**	Especialização: Biblioteconomia		

Nos processos analisados referentes ao PIGE, no período entre janeiro de 2020 e maio de 2022, foram identificados as seguintes inconsistências:

- a) Instrução processual inadequada.  
 b) Prestações de contas efetuadas fora do prazo.  
 c) Prestações de contas incompletas e/ou apresentadas de forma incorreta.  
 d) Recebimento de bolsa PIGE após a conclusão do curso.

Em relação aos processos de pagamento de bolsa PIGE, segue abaixo o quadro 5 com um resumo das principais informações.

Quadro 5 - Informações sobre os processos de pagamento de Bolsa PIGE

Pagamento PIGE 2020 - Processo nº 23372.000135/2020-02					Ordem Bancária	Lista de Credor	
jan/20	20 servidores	R\$	350,00	R\$	7.000,00	2020OB800182	2020LC000006
fev/20	20 servidores	R\$	350,00	R\$	7.000,00	2020OB800416	2020LC000032
mar/20	20 servidores	R\$	350,00	R\$	7.000,00	2020OB800564	2020LC000039
abr/20	20 servidores	R\$	350,00	R\$	7.000,00	2020OB800624	2020LC000052
mai/20	20 servidores	R\$	350,00	R\$	7.000,00	2020OB800707	2020LC000059
jun/20	16 servidores	R\$	350,00	R\$	5.600,00	2020OB800874	2020LC000075
jul/20	17 servidores	R\$	350,00	R\$	5.950,00	2020OB800875	2020LC000077
ago/20	14 servidores	R\$	350,00	R\$	4.900,00	2020OB800935	2020LC000090
set/20	13 servidores	R\$	350,00	R\$	4.550,00	2020OB801106	2020LC000108
out/20	13 servidores	R\$	350,00	R\$	4.550,00	2020OB801130	2020LC000121
nov/20	13 servidores	R\$	350,00	R\$	4.550,00	2020OB801268	2020LC000141
dez/20	12 servidores	R\$	350,00	R\$	4.200,00		
<b>Total 2020</b>			<b>R\$</b>	<b>69.300,00</b>			

  

Pagamento PIGE 2021 - Processo nº 23372.000391/2021-72					Ordem Bancária	Lista de Credor	
jan/21	8 servidores	R\$	350,00	R\$	2.800,00	2021OB800322	2021LC000032
fev/21	8 servidores	R\$	350,00	R\$	2.800,00	2021OB800323	2021LC000033
mar/21	8 servidores	R\$	350,00	R\$	2.800,00	2021OB800324	2021LC000034
abr/21	7 servidores	R\$	350,00	R\$	2.450,00	2021OB800353	2021LC000041
mai/21	5 servidores	R\$	350,00	R\$	1.750,00	2022OB800684	2022LC000088
jun/21	5 servidores	R\$	350,00	R\$	1.750,00		
jul/21	5 servidores	R\$	350,00	R\$	1.750,00	2021OB800710	2021LC000090
ago/21	4 servidores	R\$	350,00	R\$	1.400,00	2021OB801006	2021LC000127
set/21	3 servidores	R\$	350,00	R\$	1.050,00		
out/21	3 servidores	R\$	350,00	R\$	1.050,00		
nov/21	10 servidores	R\$	350,00	R\$	3.500,00	2022OB800010	2021LC000164
dez/21	10 servidores	R\$	350,00	R\$	3.500,00	2022OB800011	2021LC000165
<b>Total 2021</b>			<b>R\$</b>	<b>26.600,00</b>			

  

Pagamento PIGE 2021 - Processo nº 23372.000067/2022-35					Lista de Credor	Ordem Bancária	
jan/22	9 servidores	R\$	350,00	R\$	3.150,00	2022LC000007/08	2022OB800112/13
fev/22	9 servidores	R\$	350,00	R\$	3.150,00	2022LC000021/22	2022OB800245/247
mar/22	9 servidores	R\$	350,00	R\$	3.500,00	2022LC000039	2022OB800375
abr/22	9 servidores	R\$	350,00	R\$	3.150,00	2022LC000059	2022OB800523
mai/22	9 servidores	R\$	350,00	R\$	3.150,00	2022LC000081	2022OB800659
jun/22	9 servidores	R\$	351,00	R\$	3.150,00	2022LC000131	2022OB800950
jul/22	10 servidores	R\$	352,00	R\$	3.150,00		
<b>Total Janeiro/2022 a Junho/2022</b>			<b>R\$</b>	<b>22.400,00</b>			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>		<b>118.300,00</b>		

Em relação aos processos eletrônicos com instrução processual inadequada, segue o quadro 6 com a relação dos processos e quais os documentos não foram localizados.

Quadro 6 - Relação de servidores que receberam bolsa PIGE - com pendências na instrução processual (processos eletrônicos)

Número do processo	CPF	Curso	Declaração da Instituição onde está matriculado de credenciamento junto ao MEC	Declaração para alunos de instituição privada
23744.000432/2020-74; 23744.000389/2020-47	***.145.661-**	Graduação: Serviços Jurídicos, Cartorários e notariais	Não localizada	Consta
23377.000013/2021-49; 23377.000644/2021-68 23377.001122/2021-83	***.309.071-**	Especialização: Metodologia do ensino de Biologia e Química	Consta	Não localizada
23377.001198/2020-28; 23377.000788/2021-14 23377.000787/2021-70	***.043.891-**	Especialização: Administração Pública	Consta	Não localizada
23376.001189/2021-28	***.913.261-**	Especialização: Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	Consta	Não localizada
23744.000945/2021-66; 23744.000941/2021-88 23744.000809/2021-76	***.318.291-**	Especialização: Gestão Escolar	Consta	Não localizada
23738.000756/2021-72	***.413.001-**	Especialização: Educação a Distância	Consta	Não localizada
23744.000810/2021-09; 23744.000950/2021-79	***.071.773-**	Especialização: Tecno. Digitais e Comunicação na Educação	Consta	Não localizada
23738.000755/2021-28; 23738.000626/2021-30	***.116.261-**	Especialização: Ciência Política	Consta	Não localizada

Quanto aos processos eletrônicos com pendências nas prestações de contas, segue o quadro 7 com a relação dos processos e quais os documentos não foram localizados.

Quadro 7 - Relação de servidores que receberam bolsa PIGE - com pendências na prestação de contas (processos eletrônicos)

Número do processo	CPF	Curso	Relatório Semestral/Dados do servidor	Comprovante de matrícula	Histórico Escolar
23377.000611/2020-37	***.010.651-**	Graduação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Consta	Não localizado	Consta
23377.000646/2020-76	***.515.001-**	Especialização: Administração Pública	Consta	Não localizado	Consta
23744.000432/2020-74; 23744.000389/2020-47	***.145.661-**	Graduação: Serviços Jurídicos, Cartorários e notariais	Consta	Não localizado	Consta
23377.000013/2021-49; 23377.000644/2021-68 23377.001122/2021-83	***.309.071-**	Especialização: Metodologia do ensino de Biologia e Química	Consta	Não localizado	Consta
23377.001198/2020-28; 23377.000788/2021-14; 23377.000787/2021-70	***.043.891-**	Especialização: Administração Pública	Não localizado	Consta	Não localizado
23738.000755/2021-28; 23738.000626/2021-30	***.116.261-**	Especialização: Ciência Política	Não localizado	Não localizado	Não localizado
23378.001067/2021-11	***.122.651-**	Especialização: Docência para EPT	Não localizado	Não localizado	Não localizado

Para comprovação da conclusão do curso para o qual foi solicitado a bolsa PIGE nos casos dos processos físicos que não estão disponíveis a visualização no SUAP, foi realizado um levantamento nos processos de solicitação de incentivo à qualificação, originando o quadro 8 a seguir.

Quadro 8 - Relação de Servidores que receberam bolsa PIGE e que foram localizados os certificados de conclusão do curso no processo de solicitação de Incentivo à Qualificação.

Ordem	CPF	Curso	Início do pagamento do benefício	Término do pagamento do benefício conforme processos de pagamento - SUAP	Processo de Solicitação de Incentivo à Qualificação
1	***.662.481-**	Graduação: Direito	set/17	mai/20	23469.000513/2020-71
2	***.716.241-**	Graduação: Sistemas de Informação	abr/18	dez/20	23738.000559/2020-72
3	***.626.041-**	Especialização: Gestão Pública	out/18	abr/20	23721.000386/2020-71
4	***.521.481-**	Graduação: Direito	jan/19	jan/20	23469.001368/2019-10
5	***.865.231-**	Especialização: Direitos Humanos	jan/19	mai/20	23373.002928/2020-48
6	***.645.631-**	Graduação: Direito	jan/19	jul/20	23378.000662/2020-59
7	***.043.891-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	jan/19	ago/20	23377.000751/2021-96
8	***.217.661-**	Especialização: Políticas de Gestão da Ed. Prof. Téc.	fev/19	nov/20	23372.000411/2021-13
9	***.235.111-**	Graduação: Tecnologia em Logística	mar/19	ago/20	23380.000027/2021-11
10	***.993.434-**	Graduação: Tecnologia Em Marketing Digital	mar/19	mai/20	23723.000279/2020-23
11	***.738.905-**	Graduação: Gestão em Recursos Humanos	jul/19	abr/21	23373.002849/2021-18
12	***.571.761-**	Especialização: Administração Pública	jul/19	dez/20	23372.001571/2020-91
13	***.492.241-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	ago/19	mar/21	23376.000080/2021-73
14	***.163.881-**	Especialização: Gestão Pública	ago/19	dez/20	23722.000361/2020-68
15	***.914.221-**	Especialização: RTG	ago/19	jan/21	23469.000348/2021-38
16	***.798.166-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	ago/19	jul/21	23376.001016/2021-18
17	***.502.471-**	Especialização: Docência em Educação Profissional	jan/20	jul/20	23372.001126/2020-21
18	***.393.121-**	Graduação: Administração	jan/19	jul/22	23470.000446/2022-17

### 1.3.1 Orientação

1.3.1.1. Orientamos à PRODIRH no sentido de:

a) observar os preceitos estabelecidos na Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014 e respectivos editais de concessão de bolsa PIGE, no que diz respeito à instrução processual, bem como a observância do cumprimento por parte dos bolsistas das obrigações durante e após o prazo de duração das bolsas, de forma a evitar as situações evidenciadas nos quadros nº 6 e nº 7.

b) observar o que prescreve o artigo nº 19 da Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014, de maneira que seja utilizado um único processo de concessão de bolsa PIGE para acompanhamento, o qual deve conter além dos documentos de solicitação de bolsa, as possíveis solicitações de trancamento ou transferência de curso, bem como a respectiva prestação de contas.

### 1.4 QUANTO AO ATENDIMENTO DO ITEM 9.2.5 DO ACÓRDÃO 484/2021-TCU-PLENÁRIO, BEM COMO O ATENDIMENTO DO OFÍCIO-CIRCULAR 2/2021-TCU/SECXEDUCAÇÃO, DE 15/06/2021.

No presente trabalho foi realizada a aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos mediante ferramenta de transparência ativa - Pesquisa Pública (item 9.1.2 do Acórdão do TCU) nos processos analisados.

Após consulta do Rol dos processos constantes nos quadros 3 e 4 do presentes relatório e tendo como linhas balizadoras os preceitos do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que os processos estão em formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação. Em relação à possibilidade de consulta dos autos em módulo de Pesquisa Pública, como determinado no item 9.1.2 do referido Acórdão da Corte de Contas, registra-se que os processos estão disponíveis para consulta pública para qualquer cidadão, que consegue visualizar toda a tramitação e o rol de documentos contidos no processo, porém não é possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos. Atendendo, portanto, de forma parcial o item 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES

### 2.1. DOS PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões, as orientações e as recomendações para o setor responsável, a equipe de Auditoria Interna empregou os seguintes procedimentos de auditoria:

- a) Análise preliminar de informações – levantamento e conferência dos processos relativos à concessão de Incentivo à Qualificação e à concessão de bolsa PIGE, concedidos no período de janeiro de 2020 a maio de 2022;
- b) Aplicação de check list, destinado à conferência de informações e/ou documentos constantes nos processos;
- c) Análise Documental: exame de processos eletrônicos de formalização dos atos e documentos constantes no sistema SUAP;
- d) Solicitação de manifestação do gestor, quando couber, para dirimir eventuais falhas ou desconformidade durante os trabalhos de auditoria.

#### 2.1.1 Concessão de Incentivo à Qualificação previsto na Lei nº 11.091/2005

Após análises realizadas, em relação à Concessão de Incentivo à Qualificação previsto na Lei nº 11.091/2005, seguem abaixo os resultados, considerando as sub-questões de auditoria constantes no quadro 2 acima.

##### **1 - o cálculo da vantagem, com base na definição da relação direta ou indireta da área de conhecimento da qualificação com o ambiente organizacional, está sendo feito adequadamente?**

De acordo com a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, artigo 12, inciso I, a aquisição de título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor ensejará maior percentual na fixação do Incentivo à Qualificação do que em área de conhecimento com relação indireta, sendo que a caracterização da relação direta é feita de acordo com os ambientes organizacionais e as áreas de conhecimento que constam dos Anexos II e III do Decreto nº 5.824, de 29.06.2006.

Com base nos processos de concessão examinados, pode-se afirmar que o cálculo da vantagem, baseado na definição da relação direta ou indireta da área de conhecimento da qualificação com o ambiente organizacional, está sendo feito de forma adequada, em consonância com a legislação correspondente.

##### **2 - O termo inicial de pagamento do Incentivo à Qualificação se deu a partir da data de apresentação do requerimento?**

Nos processos examinados verificou-se que o termo inicial de pagamento do Incentivo à Qualificação se deu a partir da data de apresentação do requerimento, estando em acordo com a legislação correspondente, já descrita no item 3 logo abaixo.

##### **3. Os processos de concessão do Incentivo à Qualificação foram instruídos com o documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação?**

Quanto aos documentos exigidos para a comprovação da educação formal, cabe destacar que, desde 2019, houve diversas mudanças no entendimento quanto aos documentos a serem exigidos para a concessão da vantagem Incentivo à Qualificação (IQ).

No âmbito do IFG, foram exarados, por intermédio do Memorando-Circular nº 014/2019/PRODIRH/IFG, novos requisitos para concessão do Incentivo à Qualificação antes da apresentação do Certificado ou Diploma, em atendimento ao teor do Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que é, atualmente, o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec) e teve como objetivo de uniformizar a matéria a respeito da comprovação de titulação, para fins de concessão do Incentivo à Qualificação.

Neste presente trabalho de auditoria, verificou-se que os processos examinados foram devidamente instruídos com o documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, declarando expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, estando em acordo com a legislação correspondente.

##### **4. Ao requerer o Incentivo à Qualificação, o servidor apresentou, juntamente com o requerimento, o comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma?**

Nos processos examinados verificou-se que os servidores apresentaram comprovantes em que consta a declaração de que o respectivo certificado, ou diploma, estava em processo de expedição e registro, estando em acordo com a legislação correspondente, já descrita no item 3 acima.

Entretanto, no que tange a entrega da comprovação final da titulação, para alguns casos, **4 processos dentro dos analisados, não foram anexadas as cópias dos certificados ou diplomas** de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular.

#### 2.1.2 Concessão de Bolsa PIGE

Após análises realizadas, em relação à Concessão de bolsa PIGE, seguem abaixo os resultados, considerando as questões de auditoria constantes no item 1.3 do presente relatório.

##### **a) As solicitações das bolsas foram formalizadas por meio de processo administrativo, com a documentação prevista nos normativos vigentes?**

Nos processos examinados verificou-se que as solicitações das bolsas, de uma forma geral, foram formalizadas por meio de processo administrativo, com a documentação prevista nos normativos vigentes, com exceção de alguns casos descritos no quadro 6 do presente relatório. Além disso, em alguns casos foram abertos mais de um processo para a concessão da bolsa para o mesmo servidor, dificultando o acompanhamento do cumprimento das obrigações.

##### **b) A prestação de contas está conforme o disposto nos normativos vigentes?**

Quanto aos documentos relacionados à prestação de contas exigidos pela Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014 e editais, durante e após a finalização do curso, como: relatório semestral, comprovante de matrícula, histórico escolar e certificado de conclusão, foi verificado que alguns processos não contemplam toda a documentação prevista nos normativos, conforme apontado no quadro 7 e 9 do presente relatório. Além disso, foi verificada a entrega intempestiva de tais documentos, estando em acordo com a

legislação correspondente.

### c) Os aspectos financeiros estão corretos?

Nos processos examinados verificou-se que alguns servidores receberam a bolsa PIGE após terem finalizado o curso conforme apontado no quadro 8 do presente relatório, contrariando o que dispõe a Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014 e respectivos editais.

## 3. ACHADOS DE AUDITORIA

### 3.1. CONCESSÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

**3.1.1 Achado** - ausência no processo de certificado ou diploma de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular.

#### 3.1.2 Situação encontrada

Nos processos analisados referentes a Concessão de Incentivo à Qualificação previsto na Lei nº 11.091/2005, constantes no quadro 1 acima, 4 processos dentro dos analisados, não foram anexadas as cópias dos certificados ou diplomas de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular

#### 3.1.3 Evidências

Ausência da comprovação final da titulação, cópias dos certificados ou diplomas nos processos nº23376.000846/2022-09, 23377.001078/2021-10, 23380.000969/2021-91 e 23372.000143/2020-41

#### 3.1.4. Critérios

- Lei nº 11.091/2005;
- Decreto 5.824/2006;
- OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME;
- Memorando-Circular nº 014/2019/PRODIRH/IFG.

#### 3.1.5. Causas e efeitos

Inobservância aos normativos legais existentes por parte do servidor beneficiário do Incentivo à Qualificação em cumprir no prazo o encaminhamento da cópia do certificado ou diploma a ser juntado ao processo e somando a isso, a fragilidade nos controles interno em realizar o acompanhamento periódico no sentido de cobrar o servidor em mora na entrega da cópia do certificado ou diploma. Os efeitos podem se consubstanciar em um pagamento do Incentivo à Qualificação, sem a comprovação devida.

#### 3.1.6. Recomendação 001 – 08/2022

Recomendamos à PRODIRH que:

- aprimore os controles internos e adote procedimentos visando a regularização da Concessão de Incentivo à Qualificação juntando a comprovação final da titulação, cópias dos certificados ou diplomas nos processos nº23376.000846/2022-09 23377.001078/2021-10, 23380.000969/2021-91 e 23372.000143/2020-41; e
- além do mais, que seja oportunizado o contraditório e ampla defesa com notificação do servidor para regularização da pendência, entrega do certificado ou diploma em determinado prazo, considerando os normativos legais existentes. Não obtendo êxito na tentativa de regularização, que seja realizada a suspensão do pagamento do Incentivo à Qualificação correspondente ao certificado ou diploma não entregue, até a regularização. E na impossibilidade de regularização, que seja realizado o cancelamento do pagamento do Incentivo à Qualificação e o devido ressarcimento das parcelas recebidas indevidamente.

### 3.2 Concessão de bolsa Programa de Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE)

#### 3.2.1 Achado - recebimento de bolsa PIGE após a conclusão do curso

##### 3.2.1.1 Situação encontrada

Nos processos analisados referentes ao pagamento de bolsa PIGE, exercícios de janeiro de 2020 a maio de 2022, foram identificados servidores que receberam bolsa PIGE após terem concluído o curso.

##### 3.2.1.2 Evidências

Pagamento de bolsa PIGE após a finalização do curso para o qual a bolsa foi solicitada, conforme processos de pagamento nº 23372.000135/2020-02, nº 23372.000391/2021-72 e nº 23372.000067/2022-35.

Quadro 8 - Relação de servidores que receberam bolsa PIGE após a finalização do curso

Ordem	CPF	Curso	Início do pagamento do benefício	Conclusão do curso conforme certificado x Último pagamento
1	***.662.481-**	Graduação: Direito	set/17	Conclusão: 02/2020. Último pagamento: 05/2020
2	***.716.241-**	Graduação: Sistemas de Informação	abr/18	Conclusão: 11/2020. Último pagamento: 12/2020
3	***.626.041-**	Especialização: Gestão Pública	out/18	Conclusão: 03/2020. Último pagamento: 04/2020
4	***.521.481-**	Graduação: Direito	jan/19	Conclusão: 12/2019. Último pagamento: 01/2020
5	***.235.111-**	Graduação: Tecnologia em Logística	mar/19	Conclusão: 06/2020. Último pagamento: 08/2020
6	***.571.761-**	Especialização: Administração Pública	jul/19	Conclusão: 09/2020. Último pagamento: 12/2020

7	***.492.241-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	ago/19	Conclusão: 02/2021. Último pagamento: 03/2021
8	***.163.881-**	Especialização: Gestão Pública	ago/19	Conclusão: 07/2020. Último pagamento: 12/2020
9	***.515.001-**	Especialização: Administração Pública	jun/20	Conclusão: 11/2020. Último pagamento: 12/2020
10**	***.393.121-**	Graduação: Administração	jan/19	Conclusão: 05/2022. Último pagamento: 07/2022

\*\* Servidora iniciou o recebimento da bolsa PIGE referente ao curso de Tecnologia em Gestão Pública, pelo qual recebeu até julho de 2020. Em setembro de 2020, iniciou o recebimento da bolsa PIGE referente ao curso de graduação em administração, cujo pagamento foi realizado até o mês de julho de 2022. Não foi localizado o processo eletrônico com a documentação exigida para a transferência de curso, conforme art. 10 da Resolução Consup nº 012, de 02 de junho de 2014.

### 3.2.1.3. Critérios

- a) Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014.  
b) Editais nº 02/2020 e 03/2020; 14/2020; 02/2021; 07/2021; 17/2021 e 18/2021.

### 3.2.1.4. Causas e efeitos

Inobservância aos normativos legais existentes por parte do servidor beneficiário da bolsa PIGE em cumprir o encaminhamento dos documentos relacionados à prestação de contas dentro do prazo e somando a isso, a fragilidade nos controles internos em realizar o acompanhamento periódico no sentido de cessar o pagamento da bolsa assim que verificado que o servidor concluiu o curso. Os efeitos podem se consubstanciar em um pagamento a maior de bolsa PIGE, ocasionando em um possível prejuízo ao erário.

### 3.2.1.5. Recomendação 002 – 08/2022

Recomendamos à PRODIRH que apure os casos de recebimento de bolsa PIGE além do tempo de duração do curso e em se confirmando o pagamento da bolsa PIGE após concluído o curso, que seja dado início ao processo de ressarcimento ao erário referente aos valores pagos de forma indevida, conforme situações apresentadas no quadro 8 do presente relatório, em observância ao inciso IV, do art. 12 da Resolução Consup nº 012, de 02 de junho de 2014, e que posteriormente sejam encaminhados para esta unidade de auditoria, os comprovantes de ressarcimentos efetuados pelos respectivos servidores bolsistas.

## 3.2.2 Achado - Ausência de comprovação de conclusão do curso

### 3.2.2.1. Situação encontrada

Nos processos analisados referentes ao pagamento de bolsa PIGE, exercícios de janeiro de 2020 a maio de 2022, constam processos físicos que faltam comprovar a conclusão do curso através dos certificados de conclusão.

### 3.2.2.2. Evidências

Quadro 9 - Relação de servidores que receberam bolsa PIGE com pendência de entrega de certificado de conclusão ou de comprovante de ressarcimento.

CPF	Curso	Início do pagamento do benefício	Término do pagamento do benefício conforme processos de pagamento - SUAP	Resposta à S.A nº 10/2022 - Memorando nº 131/2022 - REI-PRODI/REITORIA/IFG
***.551.091-**	Graduação: Pedagogia	jan/19	abr/21	Prorrogada a conclusão do curso devido a pandemia. Solicitado o certificado de conclusão.
***.074.181-**	Graduação: Sistemas de Informação	fev/19	mai/20	Guia de Recolhimento da União - GRUs para ressarcimento ao erário geradas em 29/07/2020.
***.724.981-**	Graduação: Direito	jan/20	mai/20	Teve licença maternidade durante o período de concessão da bolsa. Solicitou ressarcimento ao erário.

### 3.2.2.3. Critérios

- a) Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014  
b) Editais nº 02/2020 e 03/2020; 14/2020; 02/2021; 07/2021; 17/2021 e 18/2021.

### 3.2.2.4. Causas e efeitos

Inobservância aos normativos legais existentes por parte do servidor beneficiário da bolsa PIGE em cumprir no prazo o encaminhamento da cópia do certificado ou diploma a ser juntado ao processo e somando a isso, a fragilidade nos controles interno em realizar o acompanhamento periódico no sentido de cobrar o servidor em mora na entrega da cópia do certificado ou diploma. Os efeitos podem se consubstanciar em um pagamento de bolsa PIGE, sem a comprovação devida.

### 3.2.2.5. Recomendação 003 – 08/2022

Recomendamos à PRODIRH que:

a) em relação ao servidor de CPF nº \*\*\*.551.091-\*\* que seja encaminhada a esta UAIG o certificado de conclusão do curso, conforme informado no Mem 131/2022 - REI-PRODI/REITORIA/IFG.

b) quanto aos servidores de CPF nº \*\*\*.074.181-\*\* e nº \*\*\*.724.981-\*\* que sejam encaminhados a esta UAIG os documentos comprobatórios dos respectivos ressarcimentos ao erário, conforme informações apresentadas no Mem 131/2022 - REI-PRODI/REITORIA/IFG.

c) para as situações dos servidores cujos cursos ainda estejam em andamento, constantes no Quadro 4, caso tais servidores não concluam ou não obtenham o certificado de conclusão do curso que justificou o recebimento de bolsa PIGE, sejam instaurados os devidos processos visando o ressarcimento ao erário, nos termos do inciso IV, do art. 12 da Resolução Consup nº 012, de 02 de junho de 2014.

d) assim que houver os devidos encaminhamentos por parte da PRODIRH, seja encaminhada para esta unidade de auditoria a relação de processos instaurados e/ou informações referentes às conclusões dos cursos.

#### 4. CONCLUSÃO

No âmbito do escopo determinado para esta auditoria verificou-se, com base nos processos examinados e quanto às questões de auditoria consideradas, evidenciou-se que:

##### Quanto a concessão de Incentivo à Qualificação

a) Verificou-se que o cálculo da vantagem, com base na definição da relação direta ou indireta da área de conhecimento da qualificação com o ambiente organizacional, está sendo feito adequadamente;

b) Os processos de concessão do Incentivo à Qualificação foram instruídos com o documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declara expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;

c) Ao requerer o Incentivo à Qualificação, o servidor apresentou, juntamente com o requerimento, o comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma;

d) O termo inicial de pagamento do Incentivo à Qualificação se deu a partir da data de apresentação do requerimento.

Entretanto, no que tange a entrega da comprovação final da titulação, para alguns casos, **4 processos dentro dos analisados, não foram anexadas as cópias dos certificados ou diplomas** de educação formal em nível superior ao exigido para ingresso no cargo de que é titular.

##### Quanto ao Programa de Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE)

a) Em relação à instrução processual, foi observado que alguns processos não contém toda a documentação prevista nos normativos vigentes, como a declaração da instituição onde está matriculado de credenciamento junto ao MEC e a declaração para alunos de instituição privada. Além disso, foi aberto mais de um processo para acompanhamento da mesma bolsa.

b) Quanto ao cumprimento das obrigações por parte dos bolsistas, foi verificado que alguns processos não contemplam toda a documentação prevista na prestação de contas, como: relatório semestral, comprovante de matrícula, histórico escolar e certificado de conclusão.

c) No que se refere aos aspectos financeiros, foi verificado que em alguns casos, os servidores bolsistas receberam bolsa após terem concluído o curso, gerando assim a recomendação apontada no item 3.2.1 do presente relatório.

##### Quanto à aferição da implementação e disponibilidade da consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos.

Após consulta do Rol dos processos constantes nos quadros 3 e 4 do presente relatório e tendo como linhas balizadoras os preceitos do item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que os processos estão em formato eletrônico, atendendo, portanto, ao item 9.1.1 da deliberação. Em relação à possibilidade de consulta dos autos em módulo de Pesquisa Pública, como determinado no item 9.1.2 do referido Acórdão da Corte de Contas, registra-se que os processos estão disponíveis para consulta pública para qualquer cidadão, que consegue visualizar toda a tramitação e o rol de documentos contidos no processo, porém não é possível a consulta pública do inteiro teor dos documentos. Atendendo, portanto, de forma parcial o item 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas.

Foram também analisados aspectos relativos à identificação de eventuais situações de desconformidade, especialmente em relação às formalizações dos processos. Nesse ponto, buscou-se avaliar, por meio de exame documental a adequação da instrução processual na concessão do Incentivo à Qualificação e Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE), neste último caso foram feitas as ressalvas constantes no item 1.3.1.1 do presente relatório.

Portanto, conclui-se que os controles internos instituídos podem ser aprimorados, com vistas a tornar as atividades de controle aderentes aos critérios trazidos pelos instrumentos vigentes e ainda, a adequada concepção dos controles permitirá a identificação tempestiva de situações de desconformidade.

Não podemos deixar de mencionar que as recomendações, orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento dos processos por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva Leite

Auditora

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor

### ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) Solicitação da Unidade de auditoria

a) No Memorando nº 30/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 01/06/2022, item 6, foi solicitado ao gestor que, caso houvesse algum processo aberto no período de janeiro de 2020 a maio de 2022, relacionado ao Programa de Incentivo a Graduação e Especialização (PIGE) ou à Concessão de Incentivo à Qualificação, que fosse de conhecimento da PRODIRH e que não estivesse relacionado nos quadros 1, 2 e 3 do memorando supramencionado, que seja informado para esta unidade de auditoria.

b) A UAIG mediante a S.A. nº 08/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 09 de junho de 2022, solicitou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIRH manifestação sobre as desconformidades apontadas na última coluna do quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Concessão de Incentivo à Qualificação previsto na Lei nº 11.091/2005.

ORDEM	NUMERO DO PROCESSO	INCENTIVO DIFERENÇA* - R\$	STATUS	DATA DA PORTARIA	DESCONFORMIDADES
1	23378.000388/2022-80	1.356,79	Finalizado	06/05/2022	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
2	23372.001199/2022-84	1.297,80	Finalizado	07/04/2022	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
3	23377.000269/2022-37	759,61	Finalizado	01/04/2022	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
4	23722.000024/2022-32	1.249,09	Em trâmite	27/01/2022	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
5	23377.001078/2021-10	703,66	Em trâmite	21/12/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
6	23377.001071/2021-90	1.202,20	Finalizado	14/12/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
7	23470.001133/2021-03	731,09	Em trâmite	08/12/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
8	23373.004351/2021-90	1.348,42	Finalizado	16/11/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
9	23373.004308/2021-24	831,16	Finalizado	12/11/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
10	23372.001353/2021-37	159,92	Finalizado	09/11/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
11	23372.001352/2021-92	731,09	Finalizado	27/10/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
12	23380.000969/2021-91	603,80	Finalizado	26/10/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
13	23376.001016/2021-18	799,6	Em trâmite	06/10/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
14	23380.000831/2021-92	789,24	Em trâmite	20/09/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
15	23377.000751/2021-96	712,90	Finalizado	26/10/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
16	23723.000346/2021-91	1.312,33	Em trâmite	03/12/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
17	23372.001003/2021-71	1.157,08	Em trâmite	30/11/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
18	23372.001996/2020-08	1.353,93	Em trâmite	21/01/2021	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
19	23377.000870/2020-68	1.249,09	Em trâmite	28/09/2020	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
20	23372.001126/2020-21	155,08	Em trâmite	03/09/2020	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
21	23372.000976/2020-10	1.157,08	Em trâmite	21/08/2020	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
22	23372.000351/2020-40	374,18	Finalizado	09/03/2020	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
23	23372.000143/2020-41	627,35	Finalizado	06/02/2020	Falta Diploma ou Certificado de conclusão.
24	23744.000004/2020-41	821,93	Finalizado	23/01/2020	Falta DIPLOMA APOSTILADO com reconhecimento

\*Incentivo Diferença - quer dizer que o servidor já recebia o Incentivo à Qualificação correspondente a outra titulação, inferior à atual concedida. Por

exemplo, quando o curso possui relação direta com a com o Ambiente Organizacional, recebia o IQ correspondente ao nível de especialização e com a nova titulação passou a receber o IQ correspondente ao nível de mestrado, em percentual seria 52% - 30% =22% do vencimento. Há situações em que o servidor não recebia o IQ, logo não há que se falar em diferença.

c) A UAIG mediante a S.A. nº 10/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 13 de junho de 2022, solicitou à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODIRH manifestação da unidade auditada quanto as desconformidades apontadas a seguir:

c1. Ausência, de uma forma geral, do cumprimento das obrigações pelos bolsistas, como apresentação do relatório semestral, declaração de matrícula, histórico escolar e certificado de conclusão, em relação processos disponíveis para visualização no SUAP. No que se refere aos servidores de matrícula nº 1757516 e nº 3081145 foi verificado a abertura de processos distintos para a entrega de cada relatório semestral, declaração de matrícula e histórico escolar, os quais deveriam ser anexados no processo de origem de concessão da bolsa PIGE, para um melhor acompanhamento. Há algum setor responsável pelo acompanhamento do cumprimento de tais obrigações no âmbito da PRODIRH?

c2. Os servidores listados no quadro 1 a seguir, continuaram recebendo a bolsa PIGE, mesmo após a finalização do curso, conforme verificado nos processos de concessão de IQ.

Quadro 1 - Relação de servidores que receberam a bolsa PIGE após finalizarem o curso.

Dados importados das planilhas disponibilizadas.				Levantamento Audin	
Nome do servidor	Curso	Início do Pag. Conf. PRODIRH	Término do Pag. Conf. PRODIRH	Data da Conclusão do curso conforme certificado anexado no processo de IQ.	Último pagamento conforme planilhas constantes nos processos de pagamento Bolsa PIGE-SUAP
***.662.481-**	Graduação: Direito	set/17	jul/20	fev/20	mai/20
***.716.241-**	Graduação: Sistemas de Informação	abr/18	dez/20	nov/20	dez/20
***.626.041-**	Especialização: Gestão Pública	out/18	out/20	mar/20	abr/20
***.521.481-**	Graduação: Direito	jan/19	jan/20	dez/19	jan/20
***.571.761-**	Especialização: Administração Pública	jul/19	out/20	set/20	dez/20
***.492.241-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	ago/19	mar/21	jan/21	mar/21
***.163.881-**	Especialização: Gestão Pública	ago/19	dez/20	jul/20	dez/20
***.515.001-**	Especialização: Administração Pública	jun/20	dez/20	nov/20	dez/20

c3. Em relação processos disponíveis para visualização no SUAP (eletrônicos), foram identificados servidores que concluíram o curso (por meio dos processos de concessão de IQ) e não anexaram o certificado de conclusão, bem como os relatórios semestrais, comprovante de matrícula e histórico escolar, conforme quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Relação de servidores que não cumpriram com as obrigações após finalizarem o curso.

Nome do servidor	Curso	INÍCIO DO PAG. DO BENEFÍCIO	TÉRMINO DO PAG. DO BENEFÍCIO	Período do pagamento do benefício - Processo de pagamento SUAP	Certificado de conclusão
***.515.001-**	Especialização: Administração Pública	jun/20	dez/20	06/2020 - 08/2021	Não consta
***.145.661-**	Graduação: Serviços Jurídicos, Cartorários e notariais	jun/20	ago/21	06/2020 - 08/2021	Não consta

c4. Em relação aos servidores listados no quadro 3 a seguir, não foi possível identificar a data da conclusão do curso, uma vez que não foi localizado o processo de concessão de IQ referente ao curso para o qual solicitou o afastamento.

Quadro 3 - Relação de servidores que não foi possível identificar a data de conclusão do curso.

Nome do servidor	Curso	Início do Pag. Conf. PRODIRH	Término do Pag. Conf. PRODIRH	Data da Conclusão do curso conforme certificado anexado no processo de IQ.	Último pagamento conforme planilhas constantes nos processos de pagamento Bolsa
------------------	-------	------------------------------	-------------------------------	--	---

					PIGE- SUAP
***.551.091-**	Graduação: Pedagogia	jan/19	abr/21	Processo de IQ não localizado	abr/21
***.393.121-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	jan/19	jul/20	Processo de IQ localizado refere-se à um curso diverso do solicitado no processo de bolsa PIGE, o qual foi concluído em 04/2017.	mai/22
***.074.181-**	Graduação: Sistemas de Informação	fev/19	out/20	Processo de IQ não localizado. 23379.001248/2019-13 (trancou o curso).	mai/20
***.724.981-**	Graduação: Direito	jan/20	dez/24	Processo de IQ não localizado	mai/20
***.010.651-**	Graduação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas	mai/20	ago/21	Processo de IQ localizado refere-se à um curso diverso do solicitado no processo de bolsa PIGE, o qual foi concluído em 10/2020.	ago/21

## 2) Manifestação da Unidade Auditada

a) não houve manifestação por parte da unidade auditada, referente ao memorando Memorando30/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 01/06/2022.

b) em resposta a Solicitação de Auditoria - S.A. 08/2022, em 13/6/2022, a PRODIRH manifestação por intermédio do Memorando nº 96/2022 - REI-PRODI/REITORIA/IFG, conforme transcrição abaixo:

Em resposta a SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA - S.A 8/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, de 9 de junho de 2022, na qual solicita-se a manifestação da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos ( PRODIRH) referente às desconformidades apontadas nos processos de concessão de Incentivo à Qualificação (IQ) previsto na Lei no 11.091/2005; informamos:

A PRODIRH, em 9 de junho de 2022, encaminhou o referido documento SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA - S.A 8/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), solicitando subsídios para resposta e orientando verificar a situação dos servidores interessados nos processos para realizar notificação quanto a entrega dos documentos.

Como a inconformidade apontada foi a falta Diploma ou Certificado de conclusão nos processos de IQ, quando concedidos apenas com declaração da Instituição com data para envio do comprovante definitivo; e considerando que a servidora responsável pelo recebimento dos diplomas/certificados está afastada para tratamento da própria saúde por 60 dias, a DDRH solicitou acesso ao e-mail da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (CCDP), endereço eletrônico para onde os servidores enviam os comprovantes, à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) para verificação dos diplomas/certificados enviados pelos servidores.

Em 13/06/2022, a DTI concedeu acesso ao e-mail da CCDP e a servidora designada da Coordenação de Cadastros verificou quais servidores ainda não teriam enviado o referido comprovante de conclusão definitivo ( diploma/certificado). No mesmo dia a servidora notificou todos os servidores solicitando os comprovantes definitivos (diploma/certificado) para anexar aos processos de Incentivo à Qualificação (IQ) e sanear as inconformidades apontadas nos processos.

c) em resposta a Solicitação de Auditoria - S.A. 10/2022, em 13/6/2022, a PRODIRH manifestação por intermédio do Memorando nº 131/2022 - REI-PRODI/REITORIA/IFG, conforme transcrição abaixo:

c1. Informamos que conforme previsto em Edital é de responsabilidade dos bolsistas o envio para o e-mail da capacitacao.ddrh@ifg.edu.br do relatório semestral, histórico parcial e comprovante de matrícula para serem incluídos nos processos, não sendo necessário a abertura de novo processo no SUAP. Os processos dos servidores acima serão devidamente apensados aos processo de origem. É atribuição da Coordenação de Capacitação acompanhar todas as demandas relacionadas a capacitação, incluindo a Bolsa PIGE, sendo esta responsável desde a abertura do edital, avaliação dos processos, acompanhamento, encaminhamento para pagamento e finalização do processo. Também está a cargo dessa coordenação o levantamento e a realização do Programa de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, o acompanhamento e execução de todas as atividades previstas no plano, bem como outras atividades inerentes a mesma. Importante ressaltar que nesses processos podem acontecer intercorrências como afastamento por motivos de saúde e outras.

c2. Quadro 1 - Relação de servidores que receberam a bolsa PIGE após finalizarem o curso.

Nome do Servidor	Curso	
***.662.481-**	Graduação: Direito	Diploma anexado ao processo. Recebido por e-mail em 08/07/2020
***.716.241-**	Graduação: Sistemas de Informação	Declaração de Conclusão anexada ao processo em 12/2020, com data de emissão de 14/12/2020, solicitado o envio do Diploma de conclusão por e-mail no dia 13/04/2022.
		Diploma anexado ao

***.626.041-**	Especialização: Gestão Pública	processo. Recebido por e-mail em 25/04/2020
***.521.481-**	Graduação: Direito	Declaração de conclusão anexada ao processo em 02/2020, solicitado o Diploma.
***.571.761-**	Especialização: Administração Pública	Declaração de conclusão anexada ao processo em 11/2020, solicitado o Certificado.
***.492.241-**	Graduação: Tecnologia em Gestão Pública	Solicitado o envio da documentação por e-mail no dia 27/04/2021. Diploma anexado ao processo
***.163.881-**	Especialização: Gestão Pública	Certificado anexado ao processo em 30/07/2020.
***.515.001-**	Especialização: Administração Pública	Diploma recebido por e-mail em 06/02/2019. Anexado ao processo

Os processos de concessão de IQ são independentes da concessão da bolsa PIGE. Para o pagamento da bolsa PIGE é observado o período de previsto para conclusão indicado pelo servidor no Anexo I nos dados sobre o curso.

c3.

Servidor \*\*\*.515.001-\*\* - certificado anexado ao processo.

Servidor \*\*\*.145.661-\*\* - certificado anexado ao processo.

A entrega de relatórios semestrais foi solicitado aos servidores a época, bem como os certificados/diplomas de conclusão. Devido a pandemia a emissão desses documentos pelas instituições são mais demoradas.

c4.

\*\*\*.551.091-\*\* - Prorrogada a conclusão do curso devido a pandemia. Solicitado o certificado de conclusão.

\*\*\*.393.121-\*\* - Diploma anexado ao processo físico.

\*\*\*.074.181-\*\* - Guia de Recolhimento da União - GRUs para ressarcimento ao erário geradas em 29/07/2020.

\*\*\*.724.981-\*\* - Teve licença maternidade durante o período de concessão da bolsa. Solicitou ressarcimento ao erário.

\*\*\*.010.651-\*\* - Certificado anexado ao processo.

Esclarecemos que na S/A em pauta os processos informados como não localizados são processos físicos e estão sob a guarda da Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas. Os processos que não estão completos, estão aguardando a juntada da documentação, já que realizada as devidas solicitações junto ao interessados.

### 3) Análise da equipe de auditoria

a) com relação à manifestação da unidade auditada constante no item "b" do tópico manifestação da unidade auditada, e em consulta aos processos em 15 de agosto de 2022, verificou-se que a grande parte dos processos havia sido regularizados. **Entretanto, 4 processos ainda continuam com ausência da comprovação final da titulação, cópias dos certificados ou diplomas**

b) com relação à manifestação da unidade auditada constante no item "c" do tópico manifestação da unidade auditada:

b.1) conforme informado pela unidade auditada, é de responsabilidade dos bolsistas o envio para o e-mail da capacitacao.ddrh@ifg.edu.br do relatório semestral, histórico parcial e comprovante de matrícula para serem incluídos nos processos. Dessa forma, cabe a Coordenação de Gestão de Pessoas/PRODI/IFG o recebimento de tais documentos e a anexação dos mesmos em um único processo, facilitando o seu acompanhamento, além de manter o bolsista informado sobre seus direitos e deveres, conforme dispõe o art. 19 da Resolução Consup nº 012, de 02 de Junho de 2014.

b.2) Em relação aos servidores que continuaram recebendo a bolsa PIGE, mesmo após a finalização do curso, foram informadas datas de conclusão pela unidade auditada, conforme data de expedição do diploma ou declaração de conclusão do curso. Entretanto, é necessário observar que a data final de pagamento de bolsa PIGE a ser considerada é a data que efetivamente o servidor finalizou o curso, uma vez que entre a data da conclusão e a data da expedição do diploma há um lapso temporal, em que o servidor não deve receber bolsa PIGE, pois já finalizou o curso e está aguardando apenas a expedição do respectivo diploma.

b.3) Quanto às prestações de contas devidas pelos servidores de CPF nº \*\*\*.145.661-\*\* e nº \*\*\*.515.001-\*\* foi verificado que os documentos foram anexados aos respectivos processos em 09/08/2022 e 12/08/2022, respectivamente.

b.4) Em relação aos servidores de CPF nº \*\*\*.393.121-\*\* e nº \*\*\*.010.651-\*\* foram localizados os certificados de conclusão do curso. Quanto aos servidores de CPF nº \*\*\*.551.091-\*\*, nº \*\*\*.074.181-\*\* e nº \*\*\*.724.981-\*\* devem ser encaminhados a esta UAIG os documentos comprobatórios das informações apresentadas, como o certificado de conclusão do curso e os documentos comprobatórios dos respectivos ressarcimentos ao erário, conforme informações apresentadas no Mem 131/2022 - REI-PRODI/REITORIA/IFG.

Dessa forma, diante das desconformidades residuais foram elaboradas recomendações de auditoria visando a regularização das situações evidenciadas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roanny Nasareth Silva Leite**, AUDITOR, em 31/08/2022 13:14:46.
- **Jose Correia de Souza**, CHEFE - CD3 - REI-AI, em 31/08/2022 13:14:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318581

Código de Autenticação: 91551221c7



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)